



PARECER Nº 011/2023 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 025/2023 – PL 025/2023.

Relator: Almir Roberto.

1 – RELATÓRIO

Eis que se encontra para discussão por este colegiado de Assuntos Gerais, projeto de lei de autoria do Vereador Luís César dos Santos, que dispõe sobre a instituição do “Banco de Ração e Utensílios para Animais”, com o objetivo de captar doações voltadas ao bem-estar dos pets.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa.

É a síntese.

2 – ANÁLISE

Reza o art. 78, I-A, “a” e “i” do Regimento Interno ser da competência CAGR apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a prestação geral de serviços públicos municipais da administração direta ou indireta, bem como da preservação do meio ambiente.

Com efeito, entendo que o projeto em discussão atende ao interesse público, uma vez que o projeto poderá ser útil no combate aos maus-tratos e/ou ao abandono de animais, ao estabelecer uma forma de parceria do poder público e a iniciativa privada visando o resguardo do bem-estar dessas criaturinhas que tanto alegam a vida das pessoas.

Nesse passo, não tenho dúvidas de que com a aprovação do PL, o Poder Legislativo estará prestando um grande serviço social e ambiental para o Município, de onde se extrai o Voto favorável no mérito.

3 – VOTO

Amorça



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Voto pela aprovação do PL nº 025/2023, conforme sua redação original (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME).

Echaporã/SP, 3 de maio de 2023.


ALMIR ROBERTTO

Vereador - SDD

Voto do relator apresentado na 7ª Reunião Ordinária da Comissão em 2023, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.

Data ass.: 04/05/23.

Assinatura posterior autorizada pelo art. 6º do Ato da Mesa nº 01/2021.